

Editorial

Francisco Carreiro da Costa*

Os profissionais de Educação Física viram concretizados nos últimos tempos dois dos seus mais legítimos anseios:

- a) a publicação em Diário da República do Decreto-Lei n.º 95/91 de 26 de Fevereiro consagrando a Educação Física e o Desporto Escolar como unidades coerentes de ensino;
- b) a edição dos Programas de Educação Física para todos os anos de escolaridade pela Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário.

Não cabe nos propósitos deste espaço proceder a uma análise daqueles documentos. Pode-se no entanto adiantar que se trata de dois documentos importantes e globalmente positivos.

Com efeito, os programas curriculares, agora tornados públicos na sua versão final, constituem instrumentos fundamentais de desenvolvimento da Educação Física e ajudarão certamente a consolidar esta disciplina como área cultural e educativa própria.

Assim, para além das posições conceptuais divergentes e críticas que certamente existirão relativamente ao produto final alcançado, a publicação dos Programas culmina um processo que, pode dizer-se, decorreu de forma exemplar.

Na verdade, a mobilização extensiva de especialistas e professores, os níveis de participação conseguidos, a diversidade dos temas analisados e exaustivamente discutidos, a elevação dos debates que aconteceram por todo o país, assim como o entusiasmo e a confiança que de

* Professor associado da FMH. Vice-Presidente da SPEF.
Boletim SPEF, n.º 2-3 Verão-Outono de 1991, pp. 5-7.

novo despontaram entre os profissionais de Educação Física, constitui um capital de esperança cujas consequências apenas o futuro permitirá avaliar. Assim cumpram todas as partes envolvidas na Reforma Educativa as responsabilidades que lhes cabem e honrem o compromisso que assumiram perante o país.

Por outro lado, o Decreto n.º 95/91 veio reforçar e aprofundar o estatuto da Educação Física e do Desporto Escolar no seio da administração pedagógica. Não estamos perante um documento perfeito. Tem todavia virtualidades que importa referir:

- a) cria um Gabinete de Educação Física e Desporto Escolar, que será dirigido por um sub-director geral da DGBS (art.º 15);
- b) aponta explicitamente o Desporto Escolar como actividade de complemento curricular (art.º 5);
- c) reafirma a atribuição de três horas lectivas semanais para a disciplina de Educação Física (art.º 4);
- d) admite a participação dos profissionais de Educação Física no Conselho Nacional de Desporto Escolar através da Sociedade Portuguesa de Educação Física e do Conselho Nacional das Associações dos Profissionais de Educação Física (art.º 18).

Apesar dos aspectos positivos que o Decreto-Lei n.º 95/91 encerra, o desequilíbrio patenteado no tratamento de cada uma das áreas educativas, sobrevalorizando claramente o desporto escolar — refira-se que à Educação Física são dedicados três artigos enquanto ao Desporto Escolar são consagrados doze artigos; por outro lado «impõe-se» que as verbas provenientes do Instituto Nacional de Fomento do Desporto sejam exclusivamente aplicadas no desporto escolar —, aconselha uma postura de lúcida vigilância no acompanhamento da sua implementação.

A circunstância do próprio Ministério da Educação ter desrespeitado o art.º 22 deste Decreto-Lei que aprovou e fez publicar, «demorando» na designação do subdirector-geral responsável pela Educação Física e Desporto Escolar e mantendo e prolongando o funcionamento de um grupo de trabalho e de uma estrutura que são provisórias, é uma situação que se estranha e que desqualifica a Educação Física e o Desporto Escolar, bem como os seus profissionais.

Naturalmente que não é legítimo interpretar esta posição como uma atitude que põe em causa a competência dos actuais responsáveis. Não está em consideração pessoas, mas o desrespeito por um princípio democrático inquestionável: as leis uma vez publicadas são para cumprir e não para servirem estratégias que escapam ao cidadão comum.

A SPEF, dando corpo ao compromisso de envolver os profissionais num grande esforço de reflexão comum, através de uma linha de intervenção plural e conseqüente perante todos os aspectos da Educação

Física em Portugal, realizou em Junho passado um Simpósio denominado DESPORTO ESCOLAR — FORMAÇÃO PARA NOVAS COMPETÊNCIAS.

Esta iniciativa reuniu em Torres Novas duas centenas de profissionais de Educação Física que debateram o Desporto Escolar nas suas múltiplas vertentes e intersecções.

Neste Boletim, o leitor encontrará os textos das comunicações proferidas pelos diferentes convidados. São documentos de grande interesse e qualidade e que ajudarão a formar uma consciência mais crítica sobre um tema que está na ordem do dia da Educação Física e que tem inegáveis implicações na formação da população escolar.